



LEI N. 1.537 DE 25 DE MARÇO DE 1.998.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 20 CARGOS DE TRABALHADORES BRAÇAIS PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 24 de Março de 1.998, APROVOU, e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

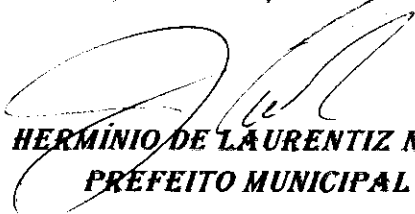
LEI

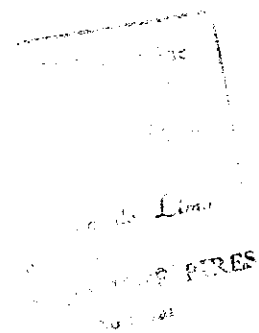
Artigo 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a criar 20 cargos de trabalhadores braçais, no quadro geral de pessoal da Prefeitura.

Artigo 2.- Ficam mantidas para os cargos criados, a mesma referência, carga horária e demais disposições enumeradas na Lei n. 1.448/97 de 13 de Maio de 1.997.

Artigo 3.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de Março de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
25 de Março de 1998

